

Notícia URGENTE na Ação Coletiva de Expurgos Inflacionários contra a BRASLIGHT.

Processo de n.º: 2006.001.029525-2 ou 0024391-07.2006.8.19.0001, tramitando na 6ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Para consulta acesse: www.tjrj.jus.br

Possíveis Beneficiários: todos os empregados desligados da empresa LIGHT que contribuíram a BRASLIGHT entre o período de 1987 a 1991, receberam a reserva de poupança (parcela pessoal) entre **05/11/1999** até os dias atuais, e não possuem mais vínculo com o Fundo de Pensão.

Note que os substituídos não precisam estar listados no processo desde o início da ação ou serem filiados ao Sindicato para serem abarcados pela condenação coletiva, porquanto o STF entendeu que os efeitos da sentença estendem-se a toda a categoria.

Situação atual: O Juiz proferiu decisão intimando a Braslight a apresentar as fichas financeiras de mais de 12.000 pessoas que insiste em não ofertar visando protelar à execução do processo de expurgos inflacionários.

Segue o inteiro teor da decisão:

“1) Fls. 3265 e seguintes - Intime-se o réu pessoalmente e por seu patrono para que apresente as fichas da categoria, nos termos requeridos pelo autor, à exceção das já apresentadas, em 10 dias, sob pena de multa diária de R\$500,00 (quinhentos reais). 2) Certifique-se quanto ao julgamento do agravo de instrumento pendente. 3) Certifique-se quanto à efetivação da perícia. Em caso negativo, intime-se o perito para princípio da prova.”

Note que o perito judicial já apresentou o laudo contendo os cálculos para cerca de 1427 pessoas e o Sindicato apresentou petição no dia 13/10/2020 solicitando ao Juiz que o perito retificasse os cálculos, diante da ocorrência de alguns equívocos na metodologia de cálculos.

Mesmo com os equívocos nos valores apresentados pelo perito judicial, o montante apurado no processo é 05 (cinco) vezes maior do que o ofertado pela Braslight em acordo extrajudicial.

Assim, o SINTERGIA repudia a proposta da BRASLIGHT e sugere a categoria para que não aceite o acordo fora do processo.

Havendo novidades, o SINTERGIA irá divulgar nova notícia no seu site ou informativo.